





Governo 2021-2024

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 109-2018. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016-2018.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito ABEL GRAVE, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, com documento de identidade RG sob n.º 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, PAGLIARINI & FLOSS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.298.300/0001-55, situada na Rua Firmino de Paula, 975, centro, nesta cidade, neste ato representada por sua sócia/proprietária Cristiane Pagliarini, inscrita no CPF sob nº 016.591.530-77, no RG sob nº 3080813797 e, no CRM sob nº 36577, doravante designada simplesmente CONTRATADA, e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS, entidade sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, inscrita no CNPJ nº 07.964.977/0001-78, sito à Rua Diniz Dias, nº 309, Ibirubá/RS, neste ato representada pelo administrador Odair José Funk, inscrito no CPF sob nº 671.158.450/34, residente e domiciliado na Rua General Osório, nº 755, no Município de Ibirubá, e seu Presidente Antônio Soster, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 7010226665, inscrito no CPF sob o nº 244.708.300-97, residente na Rua José Bonifácio, nº 977, Ibirubá/RS, na qualidade de ANUENTE/CEDENTE, têm justo e contratados o presente ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera a Cláusula Décima Terceira do contrato de prestação de serviços de PEDIATRIA, com atendimento no Município de Ibirubá/RS, junto a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS, Rua Diniz Dias nº 309, datado de 30/11/2018, visando à operacionalização da Política de Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 30/11/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Quinta, eis que sofreu reajuste pela variação do INPC (6,46%), passando a partir de 01/12/2022, ser pago por atendimento:

a - a importância de R\$ 633,00 (seiscentos e trinta e três reais), quando o atendimento ocorrer de segunda à sexta-feira, das 7h01min às 18h59min;

b – a importância R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), quando o atendimento ocorrer nos sábados, domingos, feriados e das 19h às 7h nos dias da semana.

Centro Administrativo Olavo Stefanello

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS CEP 98200-000

54.3324.8500 - FAX 54.3324.8505

www.ibiruba.rs.gov.br

f prefeituradeibiruba

(6) prefibirubars







Governo 2021-2024

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em quatro (04) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de duas (2) testemunhas, abaixo assinadas.

IBIRUBÁ, em 23 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ, ABEL GRAVE.

PAGLIARINI & FLOSS LIDA, CONTRATADA

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS, ANUENTE.

TESTEMUNHAS

Ocentro Administrativo Olavo Stefanello

Rua Tiradentes, 700 - Ibirubá/RS CEP 98200-000 <u>54.3</u>324.8500 - FAX <u>5</u>4.3324.8505 www.ibiruba.rs.gov.br

f prefeituradeibiruba

o prefibirubars